



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 999 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010

SÚMULA: Dispõe sobre a “Inspeção de Saúde” (Exame Admissional) para o ingresso no Magistério Público do Município de Ibaíti-PR, e da outras providencias.

O SENHOR **LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001/2007, de 11/01/2007, itens 7.4.1, inciso XI e 7.5,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 001/2010, de 01/02/2010,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os profissionais da área médica, abaixo relacionados, a fim de realizarem “**exames admissionais**” nos candidatos aprovados e convocados para o exercício do Magistério Público Municipal.

- **JOSÉ FERNANDO RODRIGUEZ RUEDA, Clínico Geral, CRM nº 2457/PR;**
- **TEREZA CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE, Fonoaudióloga, CRF nº 6713/PR**
- **CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, Bioquímica, CRF nº 6206/PR**
- **MARCELO ROSELEM SILVA, Bioquímico, CRF nº 11.828/PR**
- **ANALICE ARALI, Psicóloga, CRP nº 08/14.319**
- **RODNEY GILBERTO GONÇALVES MEDINA, Biomédico, CRBM nº 6605/PR**

Art. 2º Os exames a serem realizados nos candidatos aprovados e convocados se destinará a aferir a boa saúde física e mental dos mesmos, objetivando declarar a “**aptidão**” ou “**inaptidão**” para o desempenho das tarefas típicas do cargo.

Art. 3º Só poderão ingressar no exercício do Magistério Público Municipal, aquele que, após prévio “**exame admissional**”, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.

Art. 4º Os profissionais da área médica responsáveis pela avaliação, deverão emitir **Atestado de Saúde Ocupacional – ASO**, manifestando-se apenas pela “**aptidão**” ou pela “**inaptidão**” de cada candidato, o qual integrará o “**exame admissional**”.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (04/02/2010).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.999**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº281

Data: de 01 a 12 de fevereiro de 2010

Página: nº06



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 999 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010

SÚMULA: Decreta recesso aos órgãos públicos municipais nos dias 15 e 17/02/2010, face às festividades carnavalescas, e da outras providencias.

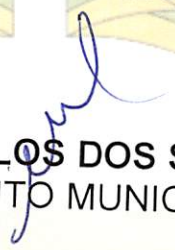
O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado **recesso** aos órgãos públicos municipais nos dias **15 e 17/02/2010**, face às **festividades carnavalescas, com exceção aos serviços de saúde e limpeza pública.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (04/02/2010).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL